



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 137/2015 – São Paulo, terça-feira, 28 de julho de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1214437 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA CORE Nº 2111, de 20 de julho de 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 2 de agosto de 2015, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA marcadas para 27 de julho a 25 de agosto de 2015 e incluir o saldo de 24 (vinte e quatro) dias para 13 de outubro a 5 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215724 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA CORE Nº 2112, de 20 de julho de 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 2010/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS de 30 de setembro a 29 de outubro de 2015 para 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215803 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2113, de 20 de julho de 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLER de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 16 de setembro a 15 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215936 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2114, de 20 de julho de 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 21 de setembro a 20 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1212249 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2115, de 20 de julho de 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10

de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA de 10 de setembro a 9 de outubro de 2015 para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1223711 - Ato N.I. ::

### **ATO Nº 12955, de 23 de julho de 2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 20/2015-GAB, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,  
RESOLVE:

Cessar, a partir de 3 de agosto de 2015, a convocação da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara das Execuções Fiscais - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no dia 6 de julho e no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2015, em decorrência de compensação e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1223616 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA Nº 7973, DE 23 DE JULHO DE 2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7726/2014 e 7878/2015-Pres, para interromper, a partir de 3 de agosto de 2015, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 7 de julho e 5 de agosto de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222262 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7972, DE 22 DE JULHO DE 2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014 e 7925/2015-Pres, para interromper, a partir de 27 de julho de 2015, por necessidade de serviço, o período de férias designado entre 13 a 27 de julho de 2015, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1223514 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7974, DE 23 DE JULHO DE 2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7726/2014 e 7908/2015-Pres, para interromper, a partir de 18 de agosto de 2015, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 20 de julho e 18 de agosto de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1220622 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2116, DE 22 DE JULHO DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 12 de agosto a 10 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1220768 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2117, DE 22 DE JULHO DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 12 de agosto a 10 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1223095 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2121, de 23 de julho de 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO de 10 de agosto a 8 de setembro de 2015 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1221861 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 2119, DE 22 DE JULHO DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1213425 - Retificacao de Publicacao ::

**Retificação de Publicação**

Na Portaria CORE nº 2098, de 10 de julho de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico em 17 de julho de 2015, Edição nº 130/2015:

ONDE SE LÊ: ... 19 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

LEIA-SE:... 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 24/07/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225513 - Despacho C.A. ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016370-66.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Lelis de Aguiar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 15 a 16 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225503 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0017589-17.2015.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 23 a 24 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 1226264 - Aviso de Licitação ::

#### **Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

PROCESSO SEI Nº 0012976-51.2015.4.03.8000

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis.

Obtenção do Edital: a partir de 29/07/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945.

Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/08/2015, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 13/08/2015, às 11h30.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 27/07/2015, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 1211313 - Ato N.I. ::

#### **Ato nº 12946 DE 20 de JULHO DE 2015**

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0019206-09.2015.4.03.8001,

**RESOLVE**

**DESLOCAR**, a pedido, o candidato LUCAS TADEU DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 40ª colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital e a 37ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226595 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1226595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0017409-98.2015.4.03.8000 - ANDERSON ROCHA FERNANDES, no dia 22.07.2015;

-0021583-87.2014.4.03.8000 - LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no dia 24.07.2015;

-0010822-60.2015.4.03.8000 - RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no dia 22.07.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0004976-62.2015.4.03.8000 - MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO, no período 29.07 a 12.08.2015;

-0005147-19.2015.4.03.8000 - REGINA ONUKI LIBANO, nos dias 23.07 e 24.07.2015;

-0021955-36.2014.4.03.8000 - SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, no dia 24.07.2015;

-0024174-22.2014.4.03.8000 - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 22.07.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0022419-60.2014.4.03.8000 - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 21.07 e 22.07.2015;

-0012664-75.2015.4.03.8000 - WILSON SEIXAS DE CARVALHO FILHO, no período de 24.07 a 07.08.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0003983-19.2015.4.03.8000 - FABIO RODRIGO CUZZATTI, no período de 23.07 a 29.07.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Supervisora da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 27/07/2015, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1206472 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 2.305, DE 24 DE JULHO DE 2015.**

**A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 0000835-28.2014.4.03.8002,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR, a partir de 30 de junho de 2015**, a remoção concedida à servidora **CARLA FANECO BIGATÃO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria nº 2.084, de 09/09/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/09/2014, Caderno Administrativo, página 46.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 24/07/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1226214 - Decisao ::

#### **Decisão**

Considerando a Informação 1210074 e despacho 1210090, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **RAHME BARROS ELGHAZZAOUI, RF 1041**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226235 - Decisao ::

#### **Decisão**

Considerando a Informação 1210123 e despacho 1210143, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226258 - Decisao ::

#### **Decisão**

Considerando a Informação 1210299 e despacho 1210315, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, RF 3104**, por motivo de compensação de pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226286 - Decisao ::

### **Decisão**

Considerando a Informação 1210436 e despacho 1210451, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **DANIEL NICOLUSSI, RF 7481**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226307 - Decisao ::

### **Decisão**

Considerando a Informação 1210791 e despacho 1210811, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226338 - Decisao ::

### **Decisão**

Considerando a Informação 1210877 e despacho 1210898, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **AMÉRICO RODRIGUES, RF 5870**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.  
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226397 - Decisao ::

### **Decisão**

Considerando a Informação 1218995 e despacho 1219045, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **BELINI HENRIQUE MARTINS, RF 6437**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.  
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 1223019 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020062-70.2015.4.03.8001  
Documento nº 1223019

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4819 - ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

22/07/2015 A 31/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216448 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019711-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1216448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6167 - CRISTIANO COELHO GRECO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/07/2015 a 21/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216563 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019755-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1216563

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3815 - VALTER PEQUENO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
20/07/2015 A 26/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1220660 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019899-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1220660

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6372 - PAULO KINOUCI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

14/07/2015 a 15/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1220517 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0019828-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1220517

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4783 - EMERSON FERRAZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/07/2015 a 25/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222684 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0020038-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1222684

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3685 - LEONARDO SOUZA LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218934 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0019818-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1218934

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6326 - LUCIANA LAMAR FRANCO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA  
17/07/2015 A 24/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225463 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020167-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1225463

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4078 - JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA de 23/07/2015 a 23/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225450 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020159-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1225450

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4932 - HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA INICIAL de 23/07/2015 a 29/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222337 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1222337, DE 22 DE julho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 17.07.2015, alterando-se os termos do item I da Portaria nº 1185156, de 02 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 07.07.2015;  
II - DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, para a

função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 17.07.2015, alterando-se os termos do item II da Portaria nº 1185156, de 02 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 07.07.2015.

III - DISPENSAR a servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), ambos a partir de 17.07.2015, alterando-se os termos do item III da Portaria nº 1185156, de 02 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 07.07.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227263 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019832-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1227263

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7271 - FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/07/2015 a 21/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227292 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020005-52.2015.4.03.8001

Documento nº 1227292

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5818 - ANDREIA GONCALVES DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

21/07/2015 a 24/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227315 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020050-56.2015.4.03.8001

Documento nº 1227315

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7777 - CAMILA MIRANDA SOUSA RACE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227326 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020026-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1227326

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7481 - DANIEL NICOLUSSI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

21/07/2015 a 23/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1220669 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019941-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1220669

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2319 - ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/07/2015 a 31/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225744 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0020193-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1225744

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6296 - RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 21/07/2015 a 30/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222794 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0020060-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1222794

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6660 - VALERIA ESPINOSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
22/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216347 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019684-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1216347

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5188 - ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
16/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1213462 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019562-04.2015.4.03.8001

Documento nº 1213462

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1295 - VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222830 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020040-12.2015.4.03.8001

Documento nº 1222830

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2826 - MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/07/2015 a 24/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1221179 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019975-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1221179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7066 - RICARDO ARAUJO GARCIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/07/2015 a 17/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226134 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019948-34.2015.4.03.8001

Documento nº 1226134

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3801 - ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 20/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226161 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019980-39.2015.4.03.8001

Documento nº 1226161

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3870 - BEATRIZ MELQUIADES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 22/07/2015 a 28/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226172 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019824-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1226172

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1244 - YOKO NOGAWA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/07/2015 a 31/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225417 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020125-95.2015.4.03.8001

Documento nº 1225417

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6023 - PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 22/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226342 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020221-13.2015.4.03.8001

Documento nº 1226342

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3582 - MARCOS ANTONIO QUITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 18/07/2015 a 24/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225392 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020091-23.2015.4.03.8001

Documento nº 1225392

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2109 - JOSE ROALD CONTRUCCI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 22/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225385 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020097-30.2015.4.03.8001

Documento nº 1225385

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7397 - MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/07/2015 a 20/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222650 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020010-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1222650

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2921 - CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/07/2015 a 04/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1220613 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019873-92.2015.4.03.8001

Documento nº 1220613

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7332 - PATRICIA SILVESTRE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/07/2015 a 22/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227024 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020151-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1227024

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2395 - LUCIANE FELICI PLATZECK

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/07/2015 a 20/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1222922 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1222922, DE 23 DE julho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Contratos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226814 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0020243-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1226814

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
931 - DENISE TAVARES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 03/06/2015 a 04/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205409 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0019176-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1205409

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3445 - MIRIAM FERNANDES SPINA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. em 10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

:: SEI / TRF3 - 1217133 - Portaria ::

### Portaria Nº 1217133, DE 20 DE julho DE 2015.

O Doutor **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

**ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, R.F.: 1215**

de 13/07/2015 a 11/08/2015

**para 27/07/2015 a 05/08/2015, 30/09/2015 a 09/10/2015 e 30/11/2015 a 09/12/2015;**

**CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE, R.F.: 655**

de 20/07/2015 a 03/08/2015

**para 13/10/2015 a 27/10/2015;**

**DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA, R.F.: 1329**

de 22/07/2015 a 31/07/2015

**para 24/08/2015 a 02/09/2015;**

**LETÍCIA HARUMI YONAMINE, R.F.: 6964**

de 12/08/2015 a 21/08/2015

**para 28/03/2016 a 06/04/2016;**

**WLADIMIR AFONSO PEREIRA, R.F.: 5164**

de 13/07/2015 a 22/07/2015 e 30/09/2015 a 09/10/2015

**para 14/10/2015 a 23/10/2015 e 25/11/2015 a 04/12/2015.**

**ALTERAR**, por motivo da licença médica de 14/07 a 10/10/15, a parcela de férias do servidor **RONALDO AGOSTINHO BARBUY, R.F.: 1808, marcada** de 14/10 a 28/10/15, ficando os 15 dias remanescentes **para gozo oportuno.**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16/07/15, a parcela de férias da servidora **DEBORA GODOY SEGNINI, R.F.: 1182, marcada** de 01/07/15 a 20/07/15, ficando os 05 dias remanescentes **para gozo de 07 a 11/01/2016.**

**SUSPENDER**, entre 03/07 e 08/07/15, a parcela de férias do servidor **VÁLTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA, R.F.: 1660, marcada** de 24/06/15 a 08/07/15, em virtude da licença médica de 03/07 a 01/10/15, ficando os 06 dias remanescentes **para gozo de 02/10 a 07/10/2015.**

**ALTERA R**, em virtude de licença médica, a parcela de férias do servidor **RONALDO AGOSTINHO BARBUY, R.F.: 1808, marcada** de 23/07/15 a 06/08/15, ficando os 15 dias

**para gozo de 10/10 a 24/10/2015.**  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 24/07/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1226602 - Intimacao ::

### Intimação

**C O N S I D E R A N D O** o determinado pela MM. Juíza Federal na Portaria 1215903, disponibilizada no DOE de 22 de julho de 2015, que determinou o recolhimento de todos os processos em poder dos senhores advogados/estagiários até o dia 27/07/2015, bem como os termos da Portaria CORE n.1917, de 24 de março de 2015, que estabeleceu a **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 12ª Vara Federal** no período de 03/08/2015 a 07/08/2015 e 12 a 14/08/2015,

CONSIDERANDO que NÃO houve a devolução dos processos abaixo relacionados; FICAM os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo INTIMADOS a **proceder à IMEDIATA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS, SEM PREJUÍZO DA EXPEDIÇÃO/CUMPRIMENTO DOS MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO nos termos determinados n Portaria 1215903 do Juízo da 12ª Vara, acima mencionada, com adoção das demais providências cabíveis,**

-----  
Processo Classe Carga Folha

-----  
0015232-13.1993.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 04/05/2015 33194  
OAB-SP207255E - ANDRE LUIZ POLO (Fone: 31042523/963289924)  
0005751-54.2015.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 07/05/2015 33226  
OAB-SP264364 - NÁDIA DÖRR ESTOLASKI (Fone: (11) 3812-9739)  
0007609-23.2015.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 07/05/2015 33226  
OAB-SP264364 - NÁDIA DÖRR ESTOLASKI (Fone: (11) 3812-9739)  
0022622-38.2010.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 20/05/2015 33284  
OAB-SP113600 - MANOEL SANTANA PAULO (Fone: 5571-9049)  
0011688-21.2010.403.6100 28-ACAO MONITORIA 12/06/2015 33405  
OAB-SP263417 - ILSE MARIA EDINGER (Fone: (11)50681853)  
0015345-83.2001.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 17/06/2015 33421  
OAB-SP360995 - FELIPE AUGUSTO PIRES (Fone: 1126592835-11980826277)  
0004335-66.2006.403.6100 126-MANDADO DE SEGU 24/06/2015 33436  
OAB-SP358807 - PEDRO MARIO TATINI ARAUJO DE LIMA (Fone: 22029200/983698628)  
0049088-55.1999.403.6100 126-MANDADO DE SEGU 26/06/2015 33448  
OAB-SP150746 - GUSTAVO ANDRE BUENO (Fone: (19) 3255 5606)  
0027172-72.1993.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 29/06/2015 33462  
OAB-SP207877E - LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Fone: 3168-1382 / 986209171)  
0008426-88.1995.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 01/07/2015 33468  
OAB-SP205454E - LAIS DE OLIVEIRA MACIEL (Fone: 1130283800)  
0019967-98.2007.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 03/07/2015 33488  
OAB-SP220340 - RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA (Fone: 3129-9272 E 8278-8997)

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa, Diretora de Secretaria**, em 27/07/2015, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1225297 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1225297, DE 24 DE julho DE 2015.**

Digite aqui a Ementa...

O(A) DOUTOR(A) TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
RESOLVE:

ALTERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR, na PORTARIA Nº 0651374, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014., referente(s) ao(à) servidor(a) FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 03/11/2015 A 13/11/2015 (11 dias) para 19/10/2015 A 29/10/2015 (11 dias) , exercício 2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 24/07/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 17ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1219849 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1219849, DE 21 DE julho DE 2015.**

O DR. PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1. Interromper o período de férias da servidora MARILENE DA COSTA, RF 5809 a partir de 21/07/2015 por necessidade do serviço, ficando os dias restantes (29 dias) para gozo no período de 13/10/2015 a 10/11/2015 .
  2. Indicar a servidora MARILENE DA COSTA, RF 5809 para substituir a servidora LUCILIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE, RF 3435 - Supervisora de Processamentos Ordinários (FC5) no período de 21 a 27/07/2015.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1226098 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1226098, DE 24 DE julho DE 2015.**

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

#### **RESOLVE:**

1) **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297, Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05)** – exercício 2014/2015 – 2º período, de 22/07/2015 a 31/07/2015, a partir do dia 24/07/2015, para gozo de 19/08/2015 a 26/08/2015 (= 08 dias).

2) **DESIGNAR** para substituir a servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297, Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05)** nos PERÍODOS DE 22/07/2015 a 23/07/2015 e 19/08/2015 a 26/08/2015, a servidora **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO - RF 5654 – Analista Judiciário.**

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, assim como à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 de julho de 2015

Juiz Federal

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 1218142 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1218142, DE 21 DE julho DE 2015.**

O Dr. **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, Meritíssimo Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a prorrogação da licença médica do servidor **JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-5), de 20/07 a 02/09/2015.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JAMES SALES DA SILVA**, RF 5590, Técnico Judiciário, RF 3602, para substituí-lo na

referida função comissionada, no período de **20/07 a 11/08/2015**.

**DESIGNAR** a servidora ANGELITA MORAES KARAPETYAN, RF 7566, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função comissionada, no período de **12/08 a 02/09/2015**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 23/07/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **8ª VARA DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 1211949 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1211949, DE 17 DE julho DE 2015.**

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Resolve:

Estipular a compensação do plantão judiciário da servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Secretaria, realizado no dia 25/01/2015 com o dia 02/07/2015, designando em substituição, no dia mencionado, a servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 17/07/2015, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **6ª VARA DE GUARULHOS**

:: SEI / TRF3 - 1224990 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 33/2015-SE06, de 24.07.2015**

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), estará gozando, no período de 27.07.2015 a 05.08.2015, a 2ª (segunda) parcela de

férias, exercício 2015, nos termos da Portaria nº 023/2015-SE06, de 14.05.2015;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225684 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 34/2015-SE06, de 24.07.2015**

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), usufruiu, no período de 13.07.2015 a 22.07.2015, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2015, nos termos da Portaria nº 59/2014-SE06, de 04.09.2014,

RESOLVE:

**I. RETIFICAR** os termos da Portaria 28/2015-SE06 para **DESIGNAR** o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, 2º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), nos dias 10.07.2015, 13.07.2015 e 22.07.2015, totalizando 03 (três) dias de substituição.

**II. DESIGNAR** o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período de 14.07.2015 a 21.07.2015, totalizando 08 (oito) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **1ª VARA DE JAÚ**

:: SEI / TRF3 - 1218526 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1218526, DE 21 DE julho DE 2015.**

O Doutor Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Jaú/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a licença requerida ( artigo 81, II, da Lei nº 8.112/90 ) pelo servidor AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, RF 3644, Supervisor do Setor da Seção de Processamentos Diversos, de M.S. e de M.C., no período de 10/7/2015 a 8/8/2015, considerada a absoluta necessidade de serviço:

**RESOLVE**

I- Alterar as férias da servidora Ana Beatriz Sanzovo Almeida Prado Marchesan, RF 2945, de 15/7/2015 a 24/7/2015 (2ª parcela) para 9/9/2015 a 18/9/2015 e

II- Designar a mencionada servidora para substituir o supra mencionado supervisor em suas funções, no período discriminado.

Jaú, data supra.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

:: SEI / TRF3 - 1227941 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 24/2015**

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de AGOSTO/2015, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 - JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790

02 - JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790

03 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

04 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

05 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

06 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

07 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

08 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

09 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

10 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

11 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

12 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

13 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

14 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

15 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

16 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

17 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

18 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

19 - JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790

20 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790  
21 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149  
22 – GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149  
23 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149  
24 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – 6345  
25 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – 6345  
26 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102  
27 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102  
28 - MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109  
29 - MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109  
30 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109  
31 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259  
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Piracicaba-SP, 27 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 27/07/2015, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1227499 - Portaria N.I. ::

#### Portaria nº 23/2015

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 16/2014, referente ao servidor **ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA**, RF 7672, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de **03/11/2015 a 12/11/2015 (dez dias)** para o seguinte período: **08/09/2015 a 17/09/2015 (dez dias)**, exercício 2015.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 24 de julho de 2015.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/07/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1223137 - Portaria ::

**Portaria Nº 1223137, DE 23 DE julho DE 2015.**

Férias do servidor Fábio Anunciação Oliveira

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias, a pedido, a 1ª e 2ª parcelas relativas ao exercício de 2015 do servidor FABIO ANUNCIACÃO OLIVEIRA, RF 7643, Analista Judiciário, os períodos de 27.07.2015 a 05.08.2015 e 21.09.2015 a 09.10.2015, respectivamente.

Santos, 23 de julho de 2015.

**Décio Gabriel Gimenez**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 23/07/2015, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA DE SANTOS**

:: SEI / TRF3 - 1225921 - Portaria ::

**Portaria Nº 1225921, DE 24 DE julho DE 2015.**

PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1168555, de 26-06-2015, baixada por este Juízo, que efetivou o escalonamento de férias da Servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO – Registro Funcional nº 2915,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o período de férias da Servidora **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, Registro Funcional nº 2915, a partir do dia 26-07-2015, anteriormente marcado de 13-07-2015 a 30-07-2015, **remarcando-o para:** 03-11-2015 a 06-11-2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 1225520 - Portaria ::

**Portaria Nº 1225520, DE 24 DE julho DE 2015.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 20 a 24 de julho de 2015, em virtude de licença médica,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 24 de julho de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1219520 - Portaria ::

**Portaria Nº 1219520, DE 21 DE julho DE 2015.**

P O R T A R I A Nº 0 3 2 / 2 0 1 5

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **EMERSON FERRAZ – RF 4783**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-05), encontra-se em gozo de licença médica no período de 21/07/2015 a 25/07/2015,

**R E S O L V E:**

**INDICAR** a servidora **MONICA MAELY DUARTE DINIZ – RF 2503** para substituir o servidor EMERSON FERRAZ – RF 4783, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2015, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 1226912 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1226912, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento familiar da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, Supervisora de Processamento Ordinário, no período de 15/06/2015 a 29/06/2015,

### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS COLTRI SKROTZKY**, RF 7456, para substituir a servidora no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226957 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1226957, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, RF 7557, Supervisora de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares – FC5, nos períodos de 29/06/2015 a 08/07/2015 e 13/07/2015 a 22/07/2015,

### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **MARCEL TAMINATO**, RF 7482, para substituir a servidora nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226970 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1226970, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, RF 7557, Supervisora de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares – FC5, compensou o dia 10/07/2015 com as horas trabalhadas no plantão judiciário, nos dias 19/04/2015 e 20/04/2015,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **MARCEL TAMINATO**, RF 7482, para substituir a servidora no referido dia.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1226991 - Portaria ::

**Portaria Nº 1226991, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIANA CALÇADA BARROS DA SILVA**, RF 2937, Supervisora de Processamentos Diversos, compensou o dia 10/07/2015 com as horas trabalhadas no plantão do recesso de 2013/2014,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES**, RF 6996, para substituir a servidora no referido dia.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227082 - Portaria ::

**Portaria Nº 1227082, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ELAINE SAORI MAKI**, RF 7676, Oficiala de Gabinete, marcadas para o período de 27/07/2015 a 31/07/2015,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES**, RF 7914, para substituir a servidora no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227154 - Portaria ::

**Portaria Nº 1227154, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ELIANA CALÇADA BARROS DA SILVA**, RF 2937, Supervisora de Processamentos Diversos, no período de 13/07/2015 a 30/07/2015,  
**RESOLVE**

**INTERROMPER** as férias da referida servidora, a partir do dia 28/07/2015, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 13/10/2015 a 15/10/2015;

**DESIGNAR** a servidora **MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES**, RF 6996, para substituir referida servidora no período de 13/07/2015 a 26/07/2015 e o servidor **DOUGLAS COLTRI SKROTZKY**, RF 7456, no dia 27/07/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227191 - Portaria ::

**Portaria Nº 1227191, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI**, RF 6921, Diretora de Secretaria, marcadas para os períodos de:

- 17/08/2015 a 25/08/2015;

- 26/08/2015 a 04/09/2015;

- 03/11/2015 a 19/11/2015 e

- 07/01/2016 a 19/01/2016;

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da referida servidora, para os seguintes períodos:

- 14/09/2015 a 23/09/2015;

- 07/01/2016 a 15/01/2016 e

- 06/06/2016 a 05/07/2016.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1227232 - Portaria ::

**Portaria Nº 1227232, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, Supervisora de Processamento Ordinário, marcadas para os períodos de:

- 12/08/2015 a 21/08/2015 e

- 10/11/2015 a 19/11/2015;

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da referida servidora, para os seguintes períodos:

- 08/09/2015 a 17/09/2015 e

- 03/11/2015 a 12/11/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

:: SEI / TRF3 - 1225578 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1225578, DE 24 DE julho DE 2015.**

Retifica parcialmente a Portaria nº 1190705, de 06 de julho de 2015.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da comunicação eletrônica enviada pela Seção de Cadastro,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 1190705, de 06 de julho de 2015:

**Onde se lê:** "CONSIDERANDO a ausência do servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS** (RF 6958), Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC05), em virtude de gozo de férias, nos dias 30/06 a 17/07/2015, **RESOLVE** designar a servidora **Sandra Mara Chierici** (RF 7208), para substituí-lo no período indicado."

**Leia-se:** "CONSIDERANDO a ausência do servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS** (RF 6958), Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC05), em virtude de gozo de férias, nos dias 30/06 a 17/07/2015, **RESOLVE** designar a servidora **Sandra Mara Chierici** (RF 7208), para substituí-lo no período de 30/06 a 05/07 e 07 a 17/07/2015."

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e Seção de Férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

## 1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1226198 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1226198, DE 20 DE julho DE 2015.**

**PORTARIA N.º 0031/2015**

O DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, MM Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a realização de perícias médicas e socioeconômicas relativas às ações previdenciárias em trâmite neste órgão judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos quesitos do Juízo, adequando-os às alterações legislativas pertinentes;

**CONSIDERANDO** o constante aprimoramento dos trabalhos cartorários, visando a otimização da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa do Meritíssimo Juiz Federal Substituto, Dr. Érico Antonini;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar quesitos padronizados do Juízo a serem respondidos pelos(as) peritos(as) médicos(as) e assistentes sociais nos laudos periciais realizados nas ações em trâmite nesta unidade judiciária composta pela 1.ª Vara Federal e Juizado Especial adjunto de Lins.

**Art. 2.º** Os quesitos estão elencados nos anexos desta portaria e se referem aos pedidos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente (anexo I); benefício assistencial à pessoa com deficiência e ao idoso (anexos II, III e IV); aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade de pessoa com deficiência (LC n.º 142/13 e Decreto n.º 8.145/13) (anexos V e VI); e, por fim, às ações de obrigação de fazer consistentes no fornecimento de medicamento de alto custo pelo SUS (anexo VII e VIII).

**Art. 3.º** As perícias médicas serão todas realizadas na sala de perícias instalada dentro da sede deste órgão judiciário.

Parágrafo único: Segundo a complexidade da perícia e as peculiaridades do caso concreto, os exames periciais poderão ser realizados fora da sede deste juízo, mediante autorização prévia do magistrado.

**Art. 4.º** A parte deverá ser intimada a comparecer à perícia munida de documento de identidade, exames médicos, radiografias e quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que possam auxiliar no trabalho pericial.

**Art. 5.º** Não será admitida a entrada de acompanhantes, salvo autorização do perito.

**Art. 6.º** No ato da realização do exame pericial, o perito deverá certificar-se da identidade do periciando, mediante a conferência dos documentos pessoais apresentados.

**Art. 7.º** Esta unidade judiciária não custeará em hipótese alguma despesas com exames médicos complementares eventualmente solicitados pelos peritos, devendo o periciando arcar com tais despesas ou obtê-los através do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 8.º** As partes, querendo, poderão apresentar quesitos ou complementar os já apresentados e indicar seus respectivos assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da realização da perícia.

**§1.º** Incumbe às partes cientificar da data da realização da perícia os assistentes técnicos que eventualmente indicarem, os quais somente poderão acompanhar a realização do exame pericial após devidamente identificados na Secretaria do Juizado ou Vara.

**Art. 9.º** O laudo pericial médico e laudo social deverão ser apresentados, respectivamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da realização da perícia e 30 (trinta) dias, contados da intimação do perito de sua designação.

Parágrafo único: Em caso de excepcional complexidade, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado a critério do magistrado, mediante solicitação justificada do perito.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos peritos cadastrados neste juízo e à Procuradoria do INSS atuante nesta subseção.

**Art. 11.** Ficam revogadas as portarias 8/07 e 9/07 deste Juizado, 38/14 e 52/14, e demais disposições contrárias a esta portaria.

**Art. 12.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região para as providências pertinentes.

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Lins, 20 de julho de 2015

**ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**

**Juiz Federal**

### **Anexo I – Perícia Médica**

Aposentadoria por invalidez – auxílio-doença – auxílio-acidente

1. O periciando é portador de doença ou lesão? **A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?**
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%).
10. A doença que acomete o autor o incapacita para os atos da vida civil?
11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
12. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
13. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
14. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
15. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite ancilósante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

### **Anexo II – Perícia Médica**

Benefício assistencial à pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, §2.º, da Lei n.º 8.742/93, in verbis: *“Considera-se pessoal com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa**

**com deficiência ou com doença incapacitante? Qual? Fundamente.**

2. Há funções corporais acometidas? Quais?
3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.
  - 3.1 Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?
7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades**, nos termos da Portaria Interministerial SDH – MPS – MF – MPOG –AGU, n.º 01, de 27 de janeiro de 2014:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados Pessoais				
Vida Doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e Vida Comunitária				

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:
  - 8.1 A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?
  - 8.2 Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.
  - 8.3 Está incapacitada para os atos da vida civil?
  - 8.4 Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para as atividades pessoais diárias, como vestir-se, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
  - 8.5 Caso seja menor de 16 (dezesesseis) anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?
9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.
10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?
11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

**Anexo III – Perícia Socioeconômica**

**Benefício assistencial à pessoa com deficiência**

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, indaga-se: A parte autora -
  - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiro? Quais?
  - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
  - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
  - d. É alfabetizada? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
  - e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo de dificuldade.
  - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
  - 2.1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
  - 2.2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
  - 2.3 Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Com qual idade iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e /ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?

6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte é adaptado? Caso o transporte seja particular, informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material
10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
- 10.1 Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Em caso afirmativo, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

#### **Anexo IV – Perícia Socioeconômica**

##### Benefício assistencial ao idoso

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
  - 1.1 Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
  - 3.1 Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
  - 7.1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
  - 7.2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
  - 7.3 Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte é adaptado? Caso o transporte seja particular, informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

#### **Anexo V - Perícia Médica**

##### Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, §2.º da Lei n. 8.742/1993, in verbis: “*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente.
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades

laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades, nos termos da Portaria Interministerial SDH – MPS – MF – MPOG –AGU, n.º 01, de 27 de janeiro de 2014:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados Pessoais				
Vida Doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e Vida Comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy, conforme determinado na Portaria Interministerial SDH – MPS – MF – MPOG –AGU, n.º 01, de 27 de janeiro de 2014, informe:

a. Para deficiência auditiva:

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
- Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
- Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

c. Deficiência motora

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Especiais;
- Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outra deficiência.

d. Deficiência visual

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE. Fundamente.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

#### **Anexo VI – Perícia Socioeconômica**

Ação de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Considerando a condição de saúde e/ou deficiência declarada, informe se a parte autora:
  - a. Realiza cuidados especiais sem o apoio de terceiros;
  - b. Auxilia nos afazeres domésticos. Com ou sem supervisão?;
  - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras. Quais?
  - d. É alfabetizada. Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos;
  - e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino;
  - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas. Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade em que iniciou as atividades laborativas.
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local de trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

#### **Anexo VII – Perícia Médica**

Ação de obrigação de fazer – fornecimento de medicamento

1. O autor é portador de alguma doença? Em caso afirmativo, qual doença? Há quanto tempo?
2. Levando-se em conta todos os medicamentos prescritos pelo médico especialista e a resposta clínica do paciente ao medicamento, existe algum medicamento que possui resposta terapêutica igual ou semelhante ao medicamento pleiteado e que é regularmente distribuído pelo SUS? Qual ou quais?
3. Caso o paciente deixe de tomar o medicamento pleiteado, o seu quadro clínico pode agravar? A doença pode evoluir? Quais são as implicações da sua não utilização?
4. Quais os medicamentos utilizados pelo autor desde o início da sua doença?
5. O medicamento pleiteado na demanda é adequado para o tratamento da patologia da parte autora?
6. Existem outros medicamentos, genéricos ou mais baratos, que supram os anseios da parte demandante no tratamento da doença?
7. Tendo em vista a possibilidade de interação medicamentosa, existe um medicamento mais aconselhado para o caso concreto?
8. Algum dos medicamentos supramencionados está na lista de distribuição do SUS? Qual?
9. No presente caso, quanto tempo deverá durar o tratamento da patologia?
10. O medicamento pleiteado possui registro na ANVISA?
11. Caso seja um remédio importado, ele tem autorização da respectiva agência de controle farmacêutico?
12. Qual é o valor unitário médio de mercado do remédio objeto do litígio?

#### **Anexo VIII – Perícia Socioeconômica**

Ação de obrigação de fazer – fornecimento de medicamento

1. O núcleo familiar composto pela parte autora tem condições de custear o tratamento pretendido?
2. Qual o custo mensal do tratamento?
3. A parte autora possui convênio médico?

:: SEI / TRF3 - 1226816 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1226816, DE 24 DE julho DE 2015.**

**PORTARIA N.º 0032/2015**

O DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC 5), estará em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 16/07 a 10/08/2015;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora Meire Naka, RF 6105, analista judiciária, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, no respectivo período de afastamento, com exceção dos dias 21 e 22/07/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 24 de julho de 2015  
**ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

:: SEI / TRF3 - 1223771 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1223771, DE 23 DE julho DE 2015.**

férias-alteração-substituição\_Edson\_Cristina\_Jamir\_Nilson

O Doutor RONALD GUIDO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e para conciliar os períodos de férias de servidores do mesmo setor;

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR**, por necessidade do serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) a 2ª e 3ª parcelas, do exercício 2015, das férias do servidor JÁMIR MOREIRA ALVES, Técnico Judiciário, RF 2461, Diretor de Núcleo, nos seguintes termos:

- a 2ª e a 3ª parcelas do exercício 2015 (de 10 dias) - de 13 a 22/07/2015 e de 09 a 18/12/2015, para um segundo período de 20 dias, de 13/07 a 01/08/2015.

**Art. 2º - REVOGAR AS DESIGNAÇÕES** do servidor NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824:

- para substituir a servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, RF 7099, na função de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 23 a 31/07/2015;

- e para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no dia 01/08/2015.

**Art. 3º - DESIGNAR** o servidor NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, para substituir o servidor JAMIR MOREIRA ALVES, Técnico Judiciário, RF 2461, Diretor de Núcleos (FC-6), no período de 23/07 a 01/08/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

#### PONTA PORÃ

:: SEI / TRF3 - 1225522 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1225522, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr.º **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0001419-95.2014.403.8002, que se refere ao pedido de licença médica formulado pelo servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5);

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1182197, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 122 em 06/07/2015, que designou o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte, RF 7422, a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário, no período de 06/07/2015 a 15/07/2015;

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte, RF 7422, a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5), durante o período de 30/06/2015 a 05/07/2015 e de 16/07/2015 a 28/07/2015.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 24 de julho de 2015.

**DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 24/07/2015, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 1226721 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1226721, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr.º **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF 6003, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5) encontra-se de licença médica desde 12/05/2015 (processo SEI nº 0001419-95.2014.403.8002); **CONSIDERANDO o item II da Portaria nº 0887425**, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 20 em 29/01/2015, que designou o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF 6003, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5), para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5) desta Subseção Judiciária.

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR** somente o **item II, da Portaria nº 0887425** (acima mencionada), a partir de 24/07/2015.

**II – DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte, RF 7422, a exercer a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5), a partir da publicação desta.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 24 de julho de 2015.

**DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 24/07/2015, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1201162 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001954-87.2015.4.03.8002

Documento nº 1201162

Acolho o relatório e os dados apontados na informação da serventia. Contudo, quanto ao mérito, em que pese o esforço e a dedicação dos servidores que subscreveram o informe, tenho que o pedido do e.magistrado deva ser deferido. Isso porque, ele fora *promovido*, a princípio, nos termos das leis e atos administrativos, ou seja, de forma regular, lícita; e, *quatro meses depois*, fora *removido*, também de forma absolutamente normal.

O ato administrativo de *promoção* concerne à alçada na carreira, refere à ascensão funcional, cuidando-se, dessa maneira, de *forma de provimento vertical* (verticalização); já, no ato administrativo de *remoção*, há mero deslocamento do servidor, no âmbito do quadro, porém, numa esfera *horizontal*, ou seja, sem que haja elevação na carreira, cuidando-se, assim, de *forma de provimento horizontal*. Ambas são *espécies de provimento derivado*, ou seja, descendem de anterior liame com a Administração (ao contrário do *provimento originário*, a nomeação), mas, evidentemente, *não se confundem*. (quanto à referida classificação: *Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo*, p.318, Malheiros, 2015)

Assim, as *categorias jurídicas* não são as mesmas (*idênticas*), a justificar o mesmo tratamento normativo, nos termos referidos no parecer.

Como a resolução veda o servidor receber *idêntica vantagem pecuniária*, no período de doze meses, certamente, o *alcance* da norma não pode intuir situação diversa daquela contemplada no próprio texto. Pois, parece claro, a intenção da norma foi vedar recebimento de vantagens pecuniárias idênticas, não apenas semelhantes. Trata-se de *interpretação restritiva*, pois a norma refere à *espécie*, e não ao *gênero* (*Heraldo Garcia*

Vitta, *Aspectos da Teoria Geral no Direito Administrativo*, p.134 e ss., Malheiros, 2001). Portanto, embora a promoção e a remoção descendam do mesmo 'tronco', da mesma origem (provimentos derivados), são categorias jurídicas distintas; aquela tem *finalidade ascender* o servidor na carreira; esta, a remoção, o mero *deslocamento* do servidor, no mesmo quadro. Não podem ter o mesmo tratamento normativo, exceto se a *lei* assim estabelecer, expressamente, observadas a *proporcionalidade e razoabilidade*. Ademais, mediante um *critério de razoabilidade*, o pedido também deve ser acolhido. Pois, o requerente foi *removido após quatro meses da promoção*; o edital da remoção fora publicado, divulgado, bem depois da promoção. Não se pode falar, portanto, em *désvio de finalidade*.

Finalmente, a respeito da citação do parecer (lições de Celso Antônio Bandeira de Mello, quanto à *obrigatoriedade de a Administração seguir a lei*), urge, somente para fazer justiça aos ensinamentos desse competente professor, mencionar outros apontamentos do jurista; assim, ao referir ao *princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado*, ele assim se expressa: "O princípio cogitado, evidentemente, tem, de direito, apenas a *extensão e compostura* que a ordem jurídica lhe houver atribuído na constituição e nas leis com ela consonantes(...). Juridicamente, sua dimensão, intensidade e tônica, são fornecidas pelo Direito posto, e só por este ângulo é que pode ser considerado e invocado." (*Curso de Direito Administrativo*, p.100, Malheiros, 2015). Assim, esse competente jurista afirma, categoricamente, a Administração deve atender o *Direito*, especialmente a Constituição e as leis; o Poder Público deve obediência ao *regime jurídico do país*. Não se cuida de aplicação da lei, 'nua e crua', sem atenção aos confins da ordem jurídica nacional. Nunca foi pretensão desse autor a aplicação, pelo Estado, da singela lei abstrata, pura e simplesmente.

Posto isso, **defiro** o pedido do requerente; providencie-se o pagamento correspondente a três subsídios, nos termos do art. 98, III, da Resolução n. 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como a indenização por transporte, a ser calculada pela Seção de Legislação, observado o art. 99 da retromencionada resolução. Publique-se. Dê-se ciência ao magistrado.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/07/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1225649 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1225649, DE 24 DE julho DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 2.290/CJF-3ªR, de 7/7/2015, que removeu o servidor servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, conforme Processo SEI nº 0001325-16.2015.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** o trânsito concedido de 10 (dez) dias, no período de 15 a 24/7/2015,

#### **R E S O L V E :**

**LOTAR** o referido servidor na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de 27 de julho de 2015, pelo período de 1 (um) ano.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/07/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1226184 - Portaria ::

**Portaria Nº 1226184, DE 24 DE julho DE 2015.**  
**PORTARIA Nº 080/2015-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 24 DE JULHO DE 2015**

Trata da substituição do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a compensação concedida ao servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, Processo SEI nº 0002005-98.2015.403.8002, para o dia 24/07/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 072/2015-SUDJ/DOURADOS (1205305), constante no processo SEI 0002158-34.2015.403.8002, que dispensou o referido servidor da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 01/08/2015;

**CONSIDERANDO** que o mesmo stará em gozo de férias no período de 27/07/2015 a 12/08/2015, conforme Portaria 049/2015-DSUJ/DOURADOS (1122384).

#### **RESOLVE**

**I - DESIGNAR** o servidor Sérgio Azevedo Capille, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, no dia **24/07/2015** e no período de **27 a 31/07/2015**, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo ocupado.

**II - DESIGNAR** o servidor Sérgio Azevedo Capille, RF 6319, para ocupar, provisoriamente, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 01/08/2015, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo ocupado.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 24/07/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

...

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1214732 - Portaria ::

**Portaria Nº 1214732, DE 20 DE julho DE 2015.**

Interrompe férias de servidora.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que trata da alteração da escala de férias no caso de necessidade do serviço ou por interesse do servidor;

**CONSIDERANDO** a escala de férias 2014/2015, que marcou a segunda etapa das férias da servidora LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7195, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas de 6/7/2015 a 25/7/2015 (20 dias);

**CONSIDERANDO** o acúmulo de expedientes no juízo;

**CONSIDERANDO** a função comissionada de Supervisora de Processamento de Recursos (FC-5) ocupada pela servidora e o interesse manifestado na interrupção de suas férias;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a segunda etapa do período de férias da servidora LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7195, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 20/7/2015, para que o saldo remanescente seja usufruído oportunamente;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 24/07/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1223654 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1223654, DE 23 DE julho DE 2015.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 28/07 a 10/08/2015 e estará compensando nos dias 27/07, 12/08, 13/08 e 14/08/2015, conforme Portaria nº 1102326, de 26/05/2015;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 28/07 a 10/08/2015 e nos dias 27/07, 12/08, 13/08 e 14/08/2015, a servidora **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 24/07/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 1223828 - Portaria ::

**Portaria Nº 1223828, DE 23 DE julho DE 2015.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da escala de férias dos servidores desta Vara e a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, Técnica Judiciária, RF 6425;

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** parcialmente a Portaria n.º1080748, de 15 de maio de 2015, a fim de modificar a 2ª etapa das férias da servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, de 08/09/2015 a 17/09/2015 para **30/09/2015 a 09/10/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 24/07/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 1223744 - Portaria ::

**Portaria Nº 1223744, DE 23 DE julho DE 2015.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 29/07 a 07/08/2015;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), **no período de 29/07 a 07/08/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em

24/07/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....